

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PA

Estudo Técnico Preliminar 35/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25200.000.458/2025-08

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços recuperação e de manutenção corretiva de veículos médios e pesados, abrangendo a parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, utilizados pelas montadoras dos veículos pertencentes à frota de veículos Superintendência Estadual da FUNASA no Pará - SUEST-PA/FUNASA e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.

2.2 A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de transporte está em conformidade com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, com suas alterações pelo Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2019, por ser considerado serviço auxiliar, necessário à Administração no desempenho de suas atribuições e, portanto, passível de terceirização, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades.

2.3. Essa contratação visa manter os veículos da SUEST-PA/FUNASA, em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança, assegurando a proteção ativa e passiva no transporte de pessoas e cargas e no uso diário das suas atividades institucionais, além de preservação do patrimônio.

2.4. Enquadramento de **Serviço Comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção corretiva de veículos pertencentes a esta SUEST-PA/FUNASA e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133 /2021.

2.5 A análise da situação atual da frota da SUEST-PA/FUNASA revela uma série de desafios, entre os quais se destacam:

- A falta de cuidados preventivos acelera o desgaste dos componentes veiculares, demandando reparos mais complexos e onerosos.
- Quebras inesperadas e paradas não programadas elevam os custos de manutenção, impactando negativamente o orçamento da Instituição.
- A indisponibilidade de veículos para o serviço compromete a eficiência operacional das diversas áreas meios e fins da SUEST-PA/FUNASA, na realização de suas missões regionais.

2.6. Qual a necessidade que o problema gera: A manutenção de veículos da frota transcende a mera conservação de bens materiais; ela representa um investimento estratégico com impactos diretos na qualidade de vida da população, na eficiência da gestão pública e na sustentabilidade financeira da União.

2.7 Os Impactos na qualidade dos serviços públicos são:

Veículos bem conservados garantem a continuidade dos serviços essenciais, como os acompanhamentos das obras, o traslado de técnicos aos diversos municípios, as supervisões aos convênios e outros. A interrupção desses

serviços por falta de veículos operacionais gera transtornos à população e prejuízos à imagem da administração pública federal.

2.8 Veículos em bom estado de funcionamento otimizam as rotas, reduzem o tempo de atendimento e aumentam a produtividade dos serviços, garantindo que as demandas da população sejam atendidas de forma mais rápida e eficiente.

2.9 Impacto relacionados a segurança:

Veículos em bom estado de conservação oferecem maior segurança aos condutores e aos usuários, prevenindo acidentes e garantindo a integridade física de todos.

A manutenção regular dos veículos garante o cumprimento das normas de segurança e meio ambiente, evitando multas e penalidades.

2.10 Impacto relacionados às questões ambientais:

Veículos bem conservados emitem menos gases poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e para a preservação do meio ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte da Coord. Administração	Raimundo Nonato Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano da cidade de Belém/PA, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

4.2. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. Os empregados deverão ser pertencentes ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente os empregados para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. Por se tratar de uma pronta entrega, o prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da Assinatura do Termo de Contrato..

4.6 A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.7 A contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.8 Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

4.81. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.
- A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.
- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

4.8.2. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

- Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.
- A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes ou da AUDATEX, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.
- A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:
- Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.
- Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.
- As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.
- A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.
- O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.
- No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

4.9. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

4.9.1 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9.2 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.9.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.10. É imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos). Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente

4.12. No quadro abaixo, estão relacionados todos os serviços a serem executados e peças e acessórios a serem substituídas na contratação:

1 - VAN PEUGEOT BOXER/MIRAMAR, PLACA: QEO7130 / ANO: 2015/2016

Serviços a serem executados:

SERVIÇO DE LIMPEZA COM REGULAGEM DE BICO; SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARO DA BOMBA DE ALTA; SERVIÇO DE SANGRIA NO SISTEMA DE FREIO; SERVIÇO DE REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA; SERVIÇO DE REVISÃO DO ALTERNADOR; SERVIÇO DIAGNOSTICO ELETRONICO; SERVIÇO NO AR CONDICIONADO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA e REMOÇÃO/INSTALAÇÃO/LIMPEZA DE TANQUE.

Peças a serem substituídas:

OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR; FILTRO DE OLEO; FILTRO (CABINE) ACD; FILTRO COMBUSTIVEL; FILTRO AR DO MOTOR; OLEO HIDRAULICO; FILTRO AR DO MOTOR; OLEO HIDRAULICO; FLUIDO DE FREIO DO T4; BATERIA 100 AMP; BATERIA 150 AMP; DISCO DE FREIO DIANT; JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO; DISCO DE FREIO TRASEIRO; JG PASTILHA DE FREIO TRASEIRO; AMORTECEDOR TRASEIRO; ROLAMENTO RODA TRASEIRA; AMORTECEDOR DIANTEIRO; ROLAMENTO RODA DIANT; KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO; BIELETA DA BARRA ESTAB. – DIANTEIRA e TERMINAL DE DIREÇÃO.

Obs: Total estimado de 29 horas para a mão de obra.

2 - CAMINHÃO MUNCK VW/24.280 CRM 6X2 PLACA: QVG5863 ANO / MODELO: 2018/2019

Serviços a serem executados:

SERVICO MAO DE OBRA MECANICA; REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARO DA BOMBA DE ALTA; SERVIÇO DE LIMPEZA COM REGULAGEM DE BICO; SERVIÇO DE REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA; SERVIÇO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; DIAGNOSTICO ELETRONICO; REPARO E LIMPEZA DO INTERCOOLER; SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA GERAL; SERVIÇO DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 1 E 2; SERVIÇO DE REPARO NO RESERVATORIO HIDRAULICO; SERVIÇO DE SANGRIA NO SISTEMA HIDRAULICO; SERVIÇO DE REPARO NA CAIXA ELETRONICA; SERVIÇO REPARO ELETRICO PAINEL DE COMANDO; SERVIÇO ELETRICO DE CARROCERIA; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DA CENTRAL DE AR; SERVIÇO DE CARGA DE GAS; TROCA DA CAIXA DE GIRO; SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CARDAN; SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA DO CARDAN; SERVIÇO DE

DESMONTAGEM E MONTAGEM RODA; REVISÃO ELETRICA E MECANICA DO GERADOR e REVISÃO DE MOTORES DO MUNCK.

Peças a serem substituídas:

AMORTECEDOR DIANTEIRO; BARRA DE DIREÇÃO; BRAÇO INF SUSPENSÃO DIANT; BUCHA BARRA ESTABILIZADORA; CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM; CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM; CRUZETA CARDAN; ELEMENTO FILTRO AR SECUNDARIO; JOGO LONA FREIO DIANTEIRO; JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO; CATRACA DE FREIO DIANTEIRA; CATRACA DE FREIO TRASEIRO; FILTRO AR DO MOTOR;; ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA; ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA; ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA; ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA; RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO; RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA; JOGO SAPATA DE FREIO DIANTEIRA; JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRA; SUPORTE DO ESTEP C/ CORRENTE; TAMBOR DE FREIO TRASEIRO; TERMINAL DIREÇÃO; BOMBA HIDRAULICA PLATAFORMA MUNCK; GARFO PALLET 3 TONELADAS; CONJUNTO DE MANGUEIRAS DO HIDRAULICO; COMANDO HIDRAULICO FATIADO SM12; CAIXA DE GIRO; VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO VW e EIXO CARDAN TRASEIRO.

Obs: Total estimado de 165 horas para a mão de obra.

3 – CAMINHÃO PERFURATRIZ FORD CARGO 2429 PLACA: PQX-4F12

ANO / MODELO: 2016/2017

Serviços a serem executados:

SERVICO MAO DE OBRA MECANICA; REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARO DA BOMBA DE ALTA; SERVIÇO DE LIMPEZA COM REGULAGEM DE BICO; REPARO E LIMPEZA DO INTERCOOLER; SERVIÇO DE SANGRIA NO SISTEMA DE FREIO; SERVIÇO DE REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA; SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA GERAL; SERVIÇO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; DIAGNOSTICO ELETRONICO; SERVIÇO DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 1 E 2; SERVIÇO DE REPARO NO RESERVATORIO HIDRAULICO; SERVIÇO DE SANGRIA NO SISTEMA HIDRAULICO; SERVIÇO DE REPARO NA CAIXA ELETRONICA; SERVICO REPARO ELETRICO PAINEL DE COMANDO; SERVIÇO ELETRICO DE CARROCERIA e SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DA CENTRAL DE AR.

Peças a serem substituídas:

OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR; AMORTECEDOR DIANTEIRO; AMORTECEDOR TRASEIRO; BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D; BUCHA BARRA ESTABILIZADORA; ELEMENTO DO FILTRO DE AR; FILTRO SECADOR APU; FLUIDO DE FREIO DO T4; COMANDO HIDRAULICO FATIADO SM12; CAIXA DE GIRO; VALVULA TERMOSTATICA; SEMI BARRA DE DIREÇÃO; CRUZETA CARDAN; EIXO CARDAN TRASEIRO e VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO VW.

Obs: Total estimado de 213 horas para a mão de obra.

4 – COMPRESSOR DE AR CHIGAGO 175 PSI, ACIONADO POR MOTOR À DIESEL 4 CILINDROS MWM / Ano / Modelo: 2005/2005

Serviços a serem executados:

SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR; SERVIÇO DE REPARO DO RADIADOR; SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA GERAL; SERVIÇO DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 1 E 2; SERVICO REVISAO SISTEMA DE INJECÃO; REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; SERVIÇO DE LIMPEZA COM REGULAGEM DE BICO e CONFECÇÃO DE ESCAPAMENTO.

Peças a serem substituídas:

AMORTECEDOR DA TAMPA MOTOR; FILTRO SEPARADOR; AMORTECEDOR DIANTEIRO; AMORTECEDOR TRASEIRO.

Obs: Total estimado de 78 horas para a mão de obra.

5 – VAN DUCATO 2.3 PLACA: JWE-8714 ANO / MODELO: 2008/2009

Serviços a serem executados:

REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO CABEÇOTE E BLOCO DO MOTOR; SERVIÇO DE LIMPEZA COM REGULAGEM DE BICO; SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARO DA BOMBA DE ALTA; REPARO E LIMPEZA DO INTERCOOLER; SERVIÇO DE SANGRIA NO SISTEMA DE FREIO e SERVIÇO DE REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA.

Peças a serem substituídas:

CORREIA DO ALTERNADOR; CILINDRO MESTRE EMBREAGEM; ROLAMENTO RODA DIANTEIRA e ROLAMENTO RODA TRASEIRA

Obs: Total estimado de 31 horas para a mão de obra.

6 – Veículo: PERFURATRIZ R0 Placa: R0 PROM 01 Ano / Modelo

Serviços a serem executados:

REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; REPARO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO; SERVICO LUBRIFICAÇÃO GERAL; RETIFICA DO CABEÇOTE e SERVICO MAO DE OBRA MECANICA.

Peças a serem substituídas:

BOMBA DE ESPUMA, BATERIA DE 100 AMP., MANGUEIRA DE 2 POLEGADAS C/ 2 TRAMAS DE AÇO DE 10 METROS E 30 METROS DE CABO DE AÇO.

Obs: Total estimado de 46 horas para a mão de obra.

7 – Veículo: PERFURATRIS R0 Placa: R0 PROM 02 KM: Ano / Modelo:

Serviços a serem realizados:

REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; REPARO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO; SERVIÇO LUBRIFICAÇÃO GERAL; RETIFICA DO CABEÇOTE e SERVIÇO MAO DE OBRA MECANICA.

Peças a serem substituídas:

BATERIA 100 AMP, MANGUEIRA DE 2 POLEGADAS C/ 2 TRAMAS DE AÇO DE 10 METROS e BOMBA DE ESPUMA

Obs: Total estimado de 46 horas para a mão de obra.

8 – Veículo: PERFURATRIS F7 FERGEL Placa: FERGEL F7 KM: Ano / Modelo:

Serviços a serem realizados:

REMOÇÃO INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE; REPARO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO; SERVIÇO LUBRIFICAÇÃO GERAL; RETIFICA DO CABEÇOTE, SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA; SERVIÇO TESTE E REGULAGEM DE BICO INJETOR; SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARO DA BOMBA DE ALTA; SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR; REVISÃO DO ACOPLAMENTO; REVISÃO DO CAVALETE; REVISÃO NOS ROLAMENTOS; REVISÃO NO CARACOL; RESTAURAÇÃO COMPLETA DA ILUMINAÇÃO DA PERFURATRIZ; SERVIÇO LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; SERVIÇO DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 1 E 2; SERVIÇO DE REPARO NO RESERVATORIO HIDRAULICO e SERVIÇO DE SANGRIA NO SISTEMA HIDRAULICO.

Peças a serem substituídas:

BATERIA 100 AMP; FAROL DE MILHA 24WT; BOMBA DE ESPUMA; VARA TUBO GALVANIZADA; MOTOR DE PARTIDA e CONJUNTO DE MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO.

Obs: Total estimado de 154 horas para a mão de obra.

QUADRO/RESUMO DOS VALORES DE PEÇAS

1	VEÍCULO VAN PEUGEOT BOXER/MIRAMAR, PLACA: QEO7130	R\$ 22.741,86
2	CAMINHÃO MUNCK VW/24.280 CRM 6X2 PLACA: QVG5863	R\$ 80.835,59

3	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 PLACA: PQX-4F12	R\$ 89.186,08
4	COMPRESSOR DE AR CHIGAGO 175 PSI, À DIESEL	R\$ 6.190,95
5	VAN DUCATO 2.3 PLACA: JWE-8714	R\$ 20.807,46
6	PERFURATRIZ R0 Placa: R0 PROM 01	R\$ 46.248,90
7	PERFURATRIZ R0 Placa: R0 PROM 02	R\$ 49.455,53
8	PERFURATRIS F7 FERGEL Placa: FERGEL F7	R\$ 52.825,90
	Valor total de peças e acessórios	R\$ 295.384,59

4.13. As peças de reposição acima descritas, para cada veículo ou equipamento de perfuração, são resultados de uma avaliação técnica, realizada por empresa do ramo, não sendo taxativas e finais, podendo sofrer variações conforme a necessidade da Contratação.

4.14 O levantamento estimado de horas que serão efetivamente trabalhadas na mão de obra dos veículos e equipamentos de perfuração, assim como o levantamento das peças a serem substituídas foram fornecidos pela empresa ARRAIS AUTOMOTIVA – CNPJ 07.346.264/0001- 40, através de parcerias institucionais, sem ônus para a SUEST-PA/FUNASA.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

5.2. Para esse objeto, tomou-se por base o Inciso IV do Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 – com a consulta a 1 (um) fornecedor do ramo e o Inciso II do Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 – com a consulta a 14 (quatorze) valores finais de propostas de empresas do ramo, extraídas do site banco de preços negócios públicos, de contratações similares de outros órgãos públicos, a qual consta em anexo, onde detectamos que tal modalidade de contratação já se encontra bem sedimentada, existindo várias empresas que prestam esse serviço a nível nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos médios/pesados e equipamentos de perfuração (compreendendo manutenção mecânica, funilaria, elétrica, carroceria, pintura comum, pintura metálica, e recuperação do veículo), com critérios de hora/homem de serviço calculada pela Tabela Temporária de Serviços, divulgada pelas montadoras ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, nos veículos oficiais automotores que compõem a frota da FUNASA/SUEST/PA, com o fornecimento de peças de reposição

/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer outros componentes necessários à perfeita prestação dos serviços de manutenção

6.2 Os serviços de manutenção de veículos, compreenderão: Serviços mecânicos; Serviços de funilaria /lanternagem/pintura; Serviços de retífica de motor; Serviços elétrico/eletrônicos; Serviços de vidraria e tapeçaria; Serviços de refrigeração; serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos e outros

6.3 Os serviços de manutenção corretiva serão contratados por hora efetivamente trabalhada, onde a quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com o tempo de execução estipulado pelo Catálogo de Tempo de Serviço do Temporário Automotivo (Prestação Sv/Hh R\$).

6.4 Trata-se de serviços, sem fornecimento de mão de obra continuada, a serem contratados mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

6.5. O critério adotado será o de menor preço para o serviço e maior desconto para as peças, em lote único, sem divisibilidade do objeto.

6.6. Fica estabelecido que na proposta do Licitante o percentual de desconto ofertado sobre as peças e acessórios será aplicado de maneira unificado para o item concomitantemente com o menor preço do serviço, em lote único, abrangendo então tanto o item relacionado à mão de obra quanto ao fornecimento de peças.

6.6.1. No portal de compras, onde se realizará o pregão eletrônico, é necessária a oferta, por parte das empresas, do menor preço do item, juntamente com a proposta apresentando o maior percentual de desconto sobre as peças e acessórios, estabelecido no presente edital, sob pena de desclassificação da proposta.

6.7. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de descontos que aplicará sobre os valores das peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 9,4% (nove vírgula quatro por cento), no momento da apresentação da proposta.

6.8 O valor da hora trabalhada será único para todos os serviços de manutenção: mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, pintura, tapeçaria, carpintaria, etc.

6.9 A prestação dos serviços, que constituem objeto deste instrumento, não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.10 O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura ou data estipulada no próprio contrato, sendo a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante.

6.11 A empresa contratada deverá possuir oficina a pelo menos 30 (trinta) quilômetros da sede da Contratante, objetivando um desempenho viável e satisfatório para a Administração e a execução prática e funcional do Contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada foi baseada no histórico de manutenção do contrato atual. Houve uma pequena redução em relação à contratação anterior, pois alguns veículos ficaram em condições antieconômicas e outros e que não tiveram mais condições de uso. Para um bom atendimento na execução da missão institucional, se conta com os veículos locados, o que mantém um equilíbrio na disponibilidade da Frota. Ressaltando que a manutenção e outras despesas dos veículos locados, são por parte da empresa contratada. Sendo assim, os veículos que são de

patrimônio do SUESTPA/FUNASA tiveram uma redução significativa de rodagem, o que influencia diretamente no número de manutenções a serem realizadas.

7.2 No entanto, é importante salientar que a frota própria possui uma idade já considerável, com a necessidade inicial de serem consertados, para depois receberem o tratamento com uma manutenção preventiva e corretiva continuada. Os veículos da Frota pertencentes a SUEST-PA /FUNASA estão relacionados na tabela abaixo, sendo estes que serão recuperados através deste processo licitatório:

. RELAÇÃO DA FROTA ATUAL DE VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO			
ITEM	PLACA	TIPO/MARCA/MODELO	ANO
1	QVG-5863	CAMINHÃO MUNCK VW/24.280 CRM 6X2	2018/2019
2	PQX-4512	CAMINHÃO PERFURATRIZ FORD /CARGA26X29 6X4	2016/2017
3	QEO-7130	VAN PEUGEOT/BOXE/MIRAMAR	2015/2016
4	JWE-8714	VAN FIAT/DUCATO MAXCARGA	2008/2009
5	S/ PLACA	COMPRESSOR DE AR CHICAGO 175 A DIESEL	2005/2005
6	S/ PLACA	PERFURATRIZ RO PROM 01	-
7	S/ PLACA	PERFURATRIZ RO PROM 02	-
8	S/ PLACA	PERFURATRIZ FERGELF7	-

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 458.719,29

8.1 O valor estimado da contratação será de R\$ 458.719,29 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais, e Vinte e Nove Centavos).

8.2 Para apurar o custo estimado da presente aquisição, a Equipe de Planejamento elaborou a Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com o **Inc.II Art. 5º da IN-65/2021 – Preços Praticados por Outros Órgãos Públicos**, da fonte www.comprasgovernamentais.gov.br (ver Mapa de Apuração de Preços, anexo ao Termo de Referência),

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação por item, com o resultado no Valor Global (serviço + fornecimento de peças/acessórios) é mais eficiente do ponto de vista econômico, por conta da redução de custos com mão de obra, do gerenciamento centralizado de logística e de outros fatores por parte do fornecedor.

9.2 O gerenciamento dos serviços, por sua vez, permanecerá a cargo de um único gestor, possibilitando melhor controle do tempo e da qualidade na prestação dos serviços. O parcelamento dos itens em diferentes lotes poderia acarretar um possível descompasso entre os processos licitatórios, aumentando os custos gerenciais de diversos contratos e criando burocracias desnecessárias, que poderiam ocasionar a interrupção dos serviços e causar prejuízos à instituição.

9.3. A necessidade de contratação de uma única empresa por menor preço global para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra justifica-se por várias incompatibilidades quando executados por empresas diferentes, tais como:

- Envio de peças erradas por parte da empresa fornecedora dos materiais, causando perda de prazo por parte da empresa de mão-de-obra;
- Dificuldade em acionar a garantia em função de problema, por motivo de má colocação ou por defeito na peça;
- Necessidade de pagamento de mão-de-obra em função de defeito na peça, ocasionando gasto que não seria necessário na contratação pretendida neste Termo de Referência;
- Necessidade de um Engenheiro Mecânico, não constante no quadro de pessoal desta Fundação, para atesto da qualidade das peças para aplicação, conforme determinação do CREA;
- Incompatibilidade de prazos entre o fornecimento de peças e a execução do serviço de mão-de-obra, causando atraso na execução do serviço e reduzindo a disponibilidade de veículos para atender as necessidades da **FUNASA/SUEST/PA**.

9.4. Em suma, a não fragmentação da contratação do serviço em diferentes contratos apresenta diversos benefícios, sendo, portanto, a abordagem que melhor atende aos interesses da Administração, garantindo a eficiência e qualidade na contratação dos serviços.

9.5. Considerando o exposto acima, não será aceita a possibilidade de participação de consórcio no certame licitatório, haja vista que os serviços de que trata a presente contratação, deverá ser executado em sua integralidade na perspectiva de um bom resultado final, no que fica mais viável e seguro ser realizado por uma única CONTRATADA, não havendo necessidade de serviços de complexidades distintas entre si, dispensando totalmente a necessidade de empresa consorciadas.

9.6. Também se justifica a não participação de cooperativas, considerando ainda que esta SUEST-PA /FUNASA busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a estabilidade e um resultado satisfatório dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização tanto quanto para a entrega de produtos e ou serviços. Essa visão consagra a logística como um aliado da organização, uma vez que não há como atingir o alcance da missão institucional e a implementação de políticas públicas, sem uma logística adequada e estruturada que lhe dê suporte.

11.2 A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de TI da FUNASA/SUEST/PA, conforme dispões a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019/SEGES/ME.

11.3 A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano de Aplicação exercício 2021, da FUNASA/SUEST/PA, conforme item 01 deste ETP, nº do PCA 255014/000017/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manter os veículos da SUEST-PA/FUNASA, em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança, assegurando a proteção ativa e passiva no transporte de pessoas e cargas e no uso diário das suas atividades institucionais, além de preservação do patrimônio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

14.3. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

14.4. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem.

14.5. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

14.6. Possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante, além de pistola com tecnologia para economia de tinta como pintura à base de água por ser menos nociva;

14.7. Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.

14.8. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

14.9. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAX PEDRO DA SILVA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

OLDEMAR DE SOUZA MELO

Membro da comissão de contratação